



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 379, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.6.2011.

ANEXO I

Projetos	<p>Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por:</p> <p>I - Subestação Miracema:</p> <p>a) instalação de duas Unidades Monofásicas 500/138/13,8 kV - 60 MVA cada, para compor com a Unidade Reserva existente o Segundo Banco de Transformadores Monofásicos 500/138/13,8 kV - 3x60 MVA e Conexões Associadas;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, para o Segundo Banco de Transformadores Monofásicos 500/138/13,8 kV, 3x60 MVA;</p> <p>c) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Segundo Banco de Transformadores Monofásicos 500/138/13,8 kV, 3x60 MVA;</p> <p>d) complementação da Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação do Segundo Banco de Transformadores Monofásicos 500/138/13,8 kV, 3x60 MVA;</p> <p>e) instalação de Painel com Sistema de Controle Específico de Paralelismo, no Módulo de Conexão de 138 kV do Primeiro Autotransformador existente; e</p> <p>f) instalação de um Módulo de Interligação de Barras em 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio;</p> <p>II - Subestação Rio Branco I:</p> <p>a) instalação do Segundo Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 55 MVA;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Segundo Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 55 MVA;</p> <p>c) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Segundo Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 55 MVA;</p>
-----------------	---

- d) complementação da Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação do Segundo Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 55 MVA, adequação do Primeiro Autotransformador Trifásico existente 230/138/13,8 kV, 55 MVA e Módulo de Interligação de Barras em 138 kV;
- e) complemento de Módulo Geral no Setor de 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência;
- f) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Primeiro Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 55 MVA; e
- g) instalação de um Módulo de Interligação de Barras em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência;
- III - Subestação São Luís III:
- a) instalação do Segundo Transformador Trifásico 230/69/13,8 kV, 150 MVA;
- b) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Segundo Transformador Trifásico 230/69/13,8 kV, 150 MVA;
- c) instalação de um Módulo de Conexão 69 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Segundo Transformador Trifásico 230/69/13,8 kV, 150 MVA; e
- d) complementação da Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação do Segundo Transformador Trifásico TR2 230/69/13,8 kV, 150 MVA;
- IV - Subestação Santa Maria:
- a) instalação do Terceiro Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 100 MVA;
- b) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Terceiro Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 100 MVA;
- c) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Terceiro Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 100 MVA;
- d) complementação da Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação do Terceiro Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 100 MVA e adequação do Primeiro Autotransformador existente 230/138/13,8 kV, 100 MVA;
- e) complemento de Módulo Geral no Setor de 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência;
- f) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Primeiro Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 100 MVA;
- g) instalação de um Módulo de Interligação de Barras em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência;
- h) instalação de Painel com Sistema de Controle Específico de Paralelismo no Módulo de Conexão de 230 kV do Primeiro Autotransformador existente;
- i) instalação de Painel com Sistema de Controle Específico de Paralelismo no Módulo de Conexão de 230 kV do Segundo Autotransformador existente; e
- j) adequação da Entrada de Linha 138 kV referente à Linha de Transmissão Santa Maria - Mãe do Rio, com a substituição de três Para-Raio;

	<p>V - Subestação Santa Maria:</p> <p>a) instalação do Primeiro Banco de Capacitores em Derivação 230 kV, de 55 Mvar;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Primeiro Banco de Capacitores em Derivação 230 kV, de 55 Mvar;</p> <p>c) instalação do Segundo Banco de Capacitores em Derivação 230 kV, de 55 Mvar;</p> <p>d) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Segundo Banco de Capacitores em Derivação 230 kV, de 55 Mvar;</p> <p>e) substituição de Disjuntor do Módulo de Interligação de Barras em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, existente; e</p> <p>f) complementação da Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação dos Bancos de Capacitores em Derivação 2 x 55 Mvar.</p>
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.911, de 24 de maio de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.
CNPJ	00.357.038/0001-16.
Localização	Estados do Acre, Maranhão, Pará e Tocantins.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.000367/2010-07 e 48500.000664/2010-44, 48500.006590/2010-50 e MME nº 48000.001065/2011-61.